GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

ADITAMENTO Nº 04/2019 AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2015 – GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente Aditamento ao Edital de Credenciamento Nº 01/2015-GR/UEA, para abertura de prazo de inscrição com o objetivo de habilitar profissionais Tradutores e Iintérpretes de Libras para atender a necessidade emergencial da Universidade do Estado do Amazonas – UEA.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Objetivo Geral

Considerando a ampliação da habilitação do Profissional Tradutor Interprete de Libras para o Município de Manaus e Parintins, abre-se, prazo de inscrição para credenciar profissionais (PESSOA FÍSICA/TUTORES) Tradutores e Intérpretes de Libras, com Especialização na área de Tradução e Interpretação de Língua Brasileira de Sinais (mínimo de 360 horas) e/ou Proficiência em Tradução e Interpretação de Libras – PROLIBRAS. Preferencialmente que ofereçam acessibilidade linguística em atividades acadêmicas na Universidade do Estado do Amazonas – UEA, no sentido de favorecer a comunicação entre professor e discentes, através da interpretação em Libras, em cumprimento ao Decreto Lei n. 5.626, de 22 de dezembro de 2005.

2. DOCUMENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO

São requisitos para preenchimento da vaga:

2.1. Preenchimento da Ficha "Modelo de Inscrição" (**Anexo I),** disponibilizado no sítio da Universidade (**http://www.uea.edu.br**), no link: **selecao.uea.edu.br**, anexando cópia dos documentos comprobatórios, incluindo documentos pessoais (RG, CPF e Comprovante de Residência);

2.2. Se estrangeiro, documentos comprobatórios de que está regular e pode trabalhar no País e, diploma devidamente revalidado, original e cópia autenticada, na forma da legislação aplicável;

2.3. Possuir **Graduação em Ensino Superior**, com Especialização na área de Tradução e Interpretação e/ou de Língua Brasileira de Sinais (mínimo de 360 horas) e/ou Proficiência em tradução e interpretação de Libras – PROLIBRAS, reconhecido pelo MEC e/ou comprovante de experiência na função de tradutor/intérprete de Libras;

2.4. *Curriculum Lattes*, contendo a relação dos títulos devidamente comprovados com diplomas e/ou certificados, declarações, carteira de trabalho original ou cópias reprográficas devidamente autenticadas;

2.5. Comprovante de experiência profissional, caso possua;

2.6. Residir no município de origem da vaga à qual está se candidatando;

2.7. Os requisitos acima estabelecidos são indispensáveis para a execução do objeto deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente, por intermédio de procurador com poderes especiais, por meio de entrega da Ficha de Inscrição e Currículo contendo os documentos comprobatórios, no período de **19/02 a 27/02/2019,** exceto sábados, domingos, feriados e

pontos facultativos, no horário das 9 às 12 horas e de 13 às 15 horas, no protocolo da Reitoria da UEA, localizada na Av. Djalma Batista, 3578, Bairro Flores (Próximo ao Braga Veículos), telefone para contato 3878-7721/3878-4495;

3.2. As informações do currículo deverão ser devidamente comprovadas por meio de documentos em cópias originais ou autenticadas em Cartório ou pela Comissão do Processo Seletivo;

3.3. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição;

3.4. Não serão aceitas inscrições via faz, via postal e/ou via e-mail;

3.5. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão o direito de excluir os candidatos que não estiverem de acordo com as exigências do Edital e/ou preenchido de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

3.6. A não apresentação de qualquer documento comprobatório das informações prestadas na Ficha de Inscrição desclassificará automaticamente o candidato;

3.7. No ato da entrega do currículo não serão verificados os comprovantes das condições da participação, somente serão verificadas durante o período da análise do currículo, o candidato que não as satisfizer será eliminado.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. O processo seletivo dos candidatos terá duas etapas, ambas eliminatórias e classificatórias:

a) **ETAPA I** – Análise Documental e Curricular

b) **ETAPA II** – Entrevista do candidato realizada pela Comissão.

4.1.1. Na Etapa I será realizada pela Comissão a análise da documentação apresentada pelo candidato em atendimento aos requisitos mínimos previstos neste Edital.

4.1.2. A análise curricular será realizada através do disposto no quadro de critérios a seguir descrito:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Exame de Proficiência em Tradução/interpretação de Libras - PROLIBRAS	1,0 pontos
Experiência na área de Tradução e interpretação de Libras	1,0 pontos
Especialização na área de Tradução e Interpretação e/ou de Língua Brasileira de Sinais (mínimo de 360 horas)	2,0 ponto
Mestre	2,5 pontos
Doutor	3,5 pontos
TOTAL	**10 pontos**

4.1.3. Para receber a pontuação relativa à experiência profissional, o candidato deverá apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social e Declaração do Empregador, com cópia da contagem de tempo ou declaração do empregador, expedida pelo setor de pessoal do órgão ou empresa (em cópia legível) que ateste o período em que o candidato trabalha ou trabalhou em suas dependências e a espécie do serviço realizado.

4.1.4. Será eliminado o candidato, cuja formação não atender ao que se exige no item 2. deste Edital.

4.1.5. Os candidatos classificados na análise curricular (**ETAPA I**) serão convocados para a entrevista (**ETAPA II**), mediante publicação no site oficial da instituição www.uea.edu.br;
Obs.: (os candidatos serão chamados para entrevista por ordem de chegada ao local a ser informado no sítio da UEA);

4.2. ETAPA II – Entrevista na qual o profissional será avaliado quanto à fluência em LIBRAS e em Língua Portuguesa e quanto a sua capacidade de estruturação discursiva na tradução de texto de uma para outra língua.

4.2.1. O local e horário da Etapa II, será divulgado no site oficial da instituição www.uea.edu.br;

4.2.2. A entrevista será constituída por perguntas a serem feitas pelos membros da Comissão e pela tradução de um texto.

4.2.3. Os critérios a serem observados na Etapa II são:

CRITÉRIOS	**APTO**	**INAPTO**
Fluência em LIBRAS: vocabulário, classificadores, uso do espaço, expressão facial e corporal, sintaxe da LIBRAS		
Fluência em Língua Portuguesa		
Estruturação discursiva: tradução de LIBRAS para Língua Portuguesa na modalidade oral, levando-se em conta a equivalência discursiva entre as línguas.		
Estruturação discursiva: tradução da Língua Portuguesa, na modalidade oral, para LIBRAS, levando-se em conta a equivalência discursiva entre as línguas.		
RESULTADO FINAL: () APTO () INAPTO		

4.3. O Resultado de cada Etapa será divulgado mediante publicação no site oficial da instituição www.uea.edu.br.

4.4. Do resultado final e dos critérios de desempate:

4.4.1. O resultado final constará em lista de candidatos credenciados em ordem decrescente dos pontos obtidos na Etapa I.

4.4.2. Ocorrendo empate na classificação final serão observados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

4.4.3. Idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Lei do Idoso);

4.4.4. Melhor classificação na Análise Curricular (Etapa I);

4.4.5. Candidato com maior idade;

4.4.6. Permanecendo ainda o empate, sorteio.

5. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

5.1. O candidato poderá interpor recurso dos resultados das Etapas I e II nas datas informadas abaixo, mediante preenchimento do Formulário de Interposição de Recurso (**Anexo II**), localizado no sítio da Universidade (**www.uea.edu.br**) e protocolado da Reitoria da UEA, Av.

Djalma Batista, 3578, Bairro Flores, no horário de expediente do Protocolo das 9 às 12 horas e das 13 às 16 horas, em impresso próprio, entregue no Setor de Protocolo, pelo próprio candidato ou seu procurador, devidamente fundamentado e assinado.

ETAPAS	DATAS
Interposição de Recursos da Análise Documental – Etapa I	07/03/2019
Interposição de Recursos da Etapa II	18/03/2019

5.2. Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção, Acompanhamento e Avaliação do Processo de Credenciamento para Tradutor/Intérprete de Libras da Universidade do Estado do Amazonas – UEA, constituindo-se em única e última instância;

5.3. As decisões em relação aos recursos interpostos serão divulgadas no Portal da Universidade do Estado do Amazonas, **(www.uea.edu.br)**;

5.4. Os recursos sem a devida fundamentação e interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital serão indeferidos.

5.5. A divulgação da ordem de classificação final dos profissionais Tradutores e Interpretes de Libras será divulgada a partir de **19/03/2019** no endereço **(http://www.uea.edu.br).**

6. DA HOMOLOGAÇÃO

6.1. O Reitor da UEA homologará e publicará, no Diário Oficial do Estado – DOE a ordem de classificação dos Credenciados para efeito de chamada para prestação dos serviços, objeto deste Edital.

7. CREDENCIAMENTO DO TRADUTOR INTERPRETE DE LIBRAS

7.1. Após o resultado final da seleção, o credenciado(a) deverá apresentar-se junto à Comissão de Seleção, no endereço abaixo, para assinatura do Termo de Credenciamento no dia **21 e 22/03/2019:**

- ✓ Universidade do Estado do Amazonas – UEA/Reitoria da UEA, Av. Djalma Batista, 3578, Bairro Flores, Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD/UEA, no horário de 9 às 12 horas e das 13 às 16 horas.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. A prestação de serviço poderá ser rescindida a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, por comunicação escrita ou quando do seu vencimento.

8.2. A CREDENCIANTE efetuará o crédito no valor de R$ 32,00 (trinta e dois reais) à hora da prestação de serviço, após comprovação das atividades executadas e emissão de nota serviço;

8.3. O repasse financeiro dar-se-á através de depósito bancário em conta corrente nominal ao credenciado (a), que deverá ser informado no ato da assinatura do Termo de Credenciamento junto a Comissão de Seleção, Acompanhamento e Avaliação do Processo de Credenciamento para Tradutor/Intérprete de Libras da Universidade do Estado do Amazonas – UEA, não sendo aceita conta de terceiros;

8.4. Os valores referentes aos encargos sociais decorrentes dos serviços prestados serão pagos pelo CREDENCIADO.

8.5. É vedada a retroatividade do pagamento ou o ressarcimento de quaisquer despesas anteriores à implementação da mesma;

8.6. A importância devida a título de encargos fiscais, oriundas da prestação de serviço, será de responsabilidade do CREDENCIADO.
8.7. Os valores devidos ao CREDENCIADO serão pagos pela Universidade do Estado do Amazonas – UEA, CNPJ 04.280.196-0001/76, localizada na Av. Djalma Batista nº 3578, em Manaus – AM, CEP 69.050-010, mediante apresentação dos documentos comprobatórios solicitados na ficha de inscrição e, análise técnica, financeira e certificação das contas.

9. DAS VAGAS E DA VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

9.1. O presente Edital destina-se ao preenchimento de 07 (sete) vagas para Tradutores e Interprete de Libras (quadro de vagas - **Anexo III**);
9.2. Comissão de Seleção, Acompanhamento e Avaliação do Processo de Credenciamento para Tradutor/Intérprete de Libras da Universidade do Estado do Amazonas – UEA, fará a chamada dos credenciados por ordem de classificação, em sistema de rotatividade, condicionada a existência de demanda da Unidade;
9.3. O período de vigência da prestação dos serviços será de até um semestre, conforme a necessidade da UEA;

10. DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

10.1. A vigência do credenciamento promovido pelo presente Aditamento será de acordo com aquela fixada no Edital Nº 01/2015-GR/UEA, contada a partir da sua homologação e publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas;
10.2. Havendo necessidade de prorrogação, será respeitado o que dispõe o Art. 57, Item II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
10.3. A prorrogação do Edital Nº 01/2015-GR/UEA importará na do presente Aditamento, no mesmo prazo e condições, salvo disposição em contrário.

11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	DATA
Período de inscrição do Credenciamento	19 a 27/02/2019
Resultado da Análise Documental – Etapa I	01/03/2019
Interposição de Recursos da Análise Documental – Etapa I	07/03/2019
Resultado da Interposição Recursos da Análise Documental – Etapa I	08/03/2019
Divulgação da Ordem de Classificação dos candidatos para Entrevista – Etapa II	12/03/2019
Período da Entrevista (Manhã/Tarde)	14/03/2019
Resultado da Entrevista – Etapa II	15/03/2019
Interposição de Recursos da Etapa II	18/03/2019
Divulgação da Ordem de Classificação Final	19/03/2019
Período de Credenciamento	21 e 22/03/2019

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, Acompanhamento e Avaliação do Processo de Credenciamento para Tradutor/Intérprete de Libras da Universidade do Estado do Amazonas – UEA, com auxílio da PROGRAD;

12.2. A critério da Administração Pública as vagas/locais poderão sofrer alterações para atendimento às atividades acadêmicas;

12.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação, classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do credenciamento publicada no DOE.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de fevereiro de 2019.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas